



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



Lei Municipal Nº. 499, de 29 de outubro de 2024.

Reestrutura órgãos da Prefeitura de Barra de Santana para modernização da Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica recriada, por desmembramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de Santana a **Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Cerimonial – SEPLAN**, tornando-a órgão interdependente da gestão pública, com as atribuições e estruturação delimitadas por esta Lei.

Parágrafo único. Para comandar a Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Cerimonial ficam recriados os cargos de Secretário Municipal (CC-01) e de Secretário Municipal Executivo (CC-02) na estrutura organizacional, a quem caberá a responsabilização pela gestão das atribuições do órgão em recriação.

Art. 2º. Serão as seguintes as atribuições da SEPLAN:

- I. Elaboração de Planos Diretores: Desenvolver e revisar planos diretores que orientem o crescimento urbano e rural, bem como a gestão dos recursos municipais.
- II. Gestão de Projetos: Coordenar a implementação de projetos municipais, assegurando que estejam alinhados às políticas públicas e às necessidades das diversas comunidades.
- III. Inovação em Políticas Públicas: Promover e implementar iniciativas inovadoras que melhorem a eficiência e a transparência na gestão pública.
- IV. Análise de Dados e Indicadores: Coletar e analisar dados para monitorar o progresso das políticas públicas e sugerir melhorias.
- V. Articulação Intersetorial: Facilitar a colaboração entre diferentes secretarias e órgãos do município para integrar ações e projetos.
- VI. Gestão de Convênios e Parcerias: Coordenar a celebração e a execução de convênios com entidades públicas e privadas.
- VII. Planejamento Estratégico: Desenvolver e acompanhar o planejamento estratégico do município, alinhando objetivos a curto, médio e longo prazo.
- VIII. Consultoria Técnica: Oferecer suporte técnico às outras secretarias para a elaboração de projetos e iniciativas.
- IX. Promoção de Eventos Cerimoniais: Organizar e coordenar eventos oficiais e cerimônias do município.
- X. Comunicação e Transparência: Promover a transparência das ações da secretaria e facilitar o acesso à informação para a população.
- XI. Capacitação e Formação: Realizar programas de capacitação para servidores municipais em temas relacionados ao planejamento e inovação.
- XII. Fomento à Participação Cidadã: Criar e implementar canais de participação popular nas decisões de planejamento urbano, rural e de ações governamentais.
- XIII. Desenvolvimento Sustentável: Integrar práticas de desenvolvimento sustentável nas políticas e projetos municipais.
- XIV. Avaliação de Políticas Públicas: Realizar avaliações periódicas das políticas públicas implementadas, sugerindo ajustes e melhorias.
- XV. Gestão de Recursos Financeiros: Trabalhar em conexão com a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência nas ações de planejamento e gerenciamento dos recursos financeiros destinados a projetos e ações em políticas públicas municipais.
- XVI. Promoção de Pesquisa e Desenvolvimento: Fomentar parcerias com instituições de pesquisa para desenvolvimento de soluções inovadoras para a cidade.
- XVII. Gestão de Crises: Elaborar planos de contingência para situações de emergência que possam impactar o planejamento urbano e rural.
- XVIII. Gestão da Tecnologia da Informação: Organizar o aparato do município às boas práticas relativas à tecnologia da informação, organizando os processos internos de informatização das informações e tramitações administrativas, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- XIX. Monitoramento de Legislação: Acompanhar e propor adequações à legislação municipal que impactem o planejamento e a inovação.

Parágrafo único. O cargo de Chefe de Cerimonial, criado pela Lei Municipal nº. 449, de 27 de fevereiro de 2023, passa a compor a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Cerimonial – SEPLAN a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º. A partir do desmembramento, ficam sendo atribuições da **Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN**:

- I. Elaboração do Orçamento Anual: Planejar e elaborar o orçamento municipal, garantindo que esteja alinhado às prioridades da administração pública.
- II. Gestão da Receita Municipal: Monitorar e otimizar a arrecadação de tributos e receitas municipais, propondo melhorias na gestão fiscal.
- III. Controle de Despesas: Acompanhar e controlar a execução das despesas públicas, assegurando a legalidade e eficiência na aplicação dos recursos.
- IV. Planejamento Financeiro: Desenvolver planos financeiros de médio e longo prazo, garantindo a sustentabilidade fiscal do município.
- V. Prestação de Contas: Elaborar e divulgar relatórios de prestação de contas, assegurando a transparência na utilização dos recursos públicos.
- VI. Auditoria Interna: Realizar auditorias internas para verificar a conformidade e a eficiência dos processos financeiros e orçamentários.
- VII. Gestão de Convênios: Coordenar a gestão de convênios e parcerias, assegurando o correto uso dos recursos recebidos.
- VIII. Planejamento e Gestão de Dívidas: Gerir a dívida pública municipal, buscando alternativas para sua redução e controle.
- IX. Assessoria Técnica: Oferecer suporte técnico às demais secretarias nas questões relacionadas ao orçamento e finanças.
- X. Fomento à Transparência: Implementar políticas de transparência, facilitando o acesso da população às informações financeiras, sempre em articulação com as normas legais pátrias e respeitando os princípios da Lei de Acesso à Informação – LAI.
- XI. Análise de Impacto Financeiro: Avaliar o impacto financeiro de novos projetos e políticas públicas propostas.
- XII. Gestão de Patrimônio: Gerir e monitorar o patrimônio público municipal, garantindo sua preservação e uso eficiente.
- XIII. Capacitação em Finanças: Promover capacitações e treinamentos para servidores públicos sobre gestão financeira e orçamentária.
- XIV. Implementação de Tecnologia: Integrar tecnologias para aprimorar a gestão financeira e a transparência das informações.
- XV. Análise de Indicadores Financeiros: Monitorar e analisar indicadores financeiros para a tomada de decisões estratégicas.
- XVI. Elaboração de Relatórios Financeiros: Produzir relatórios periódicos sobre a saúde financeira do município, avaliando a execução orçamentária.
- XVII. Participação em Conselhos: Participar de conselhos e comitês relacionados à gestão fiscal e orçamentária.
- XVIII. Controle Tributário Municipal: Gerir e monitorar as tributações, as contribuições e as taxas municipais, assegurando a equidade e a justiça fiscal.
- XIX. Apoio à Cidadania: Criar canais de comunicação para que os cidadãos possam esclarecer dúvidas e apresentar sugestões sobre finanças públicas.
- XX. Gestão de Programas de Incentivo: Coordenar programas de incentivo fiscal e econômico que visem ao desenvolvimento local.
- XXI. Monitoramento de Normas Legais: Acompanhar mudanças na legislação fiscal e orçamentária, assegurando que o município esteja em conformidade.

Parágrafo único. Com o desmembramento da SEFIN e da SEPLAN, fica extinto o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento da estrutura da primeira, ficando criados, para cada uma das pastas, o cargo de Secretário Municipal Executivo (CC-02), com a missão funcional de dar o suporte ao titular de cada pasta nas atribuições dispostas para cada uma delas.

Art. 4º. A atual Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude fica desmembrada em duas secretarias distintas, denominadas de **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SECULT** e **Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer – SEJEL**, na forma desta Lei.

§ 1º. São atribuições da SECULT:

- I. Promoção da Cultura Local: Desenvolver e implementar programas que valorizem e promovam a cultura local, incluindo eventos, festivais e exposições.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



- II. Fomento ao Turismo: Criar estratégias para atrair turistas e divulgar o potencial turístico da cidade, promovendo pontos de interesse e atividades culturais.
- III. Apoio a Iniciativas Culturais: Oferecer suporte e recursos para artistas, grupos culturais e iniciativas comunitárias que promovam a cultura.
- IV. Desenvolvimento de Políticas Culturais: Elaborar políticas públicas que garantam o acesso à cultura e incentivem a diversidade cultural.
- V. Gestão de Espaços Culturais: Administrar e promover a utilização de teatros, museus e outros espaços culturais municipais.
- VI. Parcerias com o Setor Privado: Estabelecer parcerias com empresas e organizações para fomentar o desenvolvimento econômico e cultural.
- VII. Incentivos ao Turismo Sustentável: Promover práticas de turismo sustentável que respeitem o meio ambiente e a cultura local.
- VIII. Capacitação e Formação: Realizar cursos e oficinas para capacitar profissionais da cultura e do turismo, melhorando a qualificação do setor.
- IX. Pesquisa e Monitoramento: Realizar estudos e pesquisas sobre o setor cultural e turístico, avaliando tendências e demandas do mercado.
- X. Apoio ao Empreendedorismo: Incentivar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas no setor cultural e turístico, oferecendo consultoria e acesso a financiamentos.
- XI. Promoção da Identidade Cultural: Trabalhar para a preservação e valorização do patrimônio cultural e histórico do município.
- XII. Eventos e Feiras: Organizar e apoiar eventos e feiras que promovam a cultura local e a economia criativa, atraindo visitantes e gerando receita.
- XIII. Atração de Investimentos: Desenvolver estratégias para atrair investimentos privados e públicos para o município, promovendo parcerias com o setor empresarial e apresentando oportunidades de negócios.
- XIV. Promoção de Políticas de Emprego: Implementar políticas e programas que estimulem a geração de empregos e a qualificação profissional da mão de obra local, alinhando a oferta de trabalho às demandas do mercado.

§ 2º. São atribuições da SEJEL:

- I. Desenvolvimento de Políticas para Juventude: Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para as necessidades e demandas da juventude local.
- II. Promoção do Esporte e Lazer: Organizar e promover eventos esportivos e atividades de lazer, incentivando a participação da comunidade em diversas modalidades.
- III. Apoio a Projetos Jovens: Incentivar e apoiar iniciativas e projetos desenvolvidos por jovens, oferecendo recursos e orientações.
- IV. Capacitação e Formação: Realizar programas de capacitação para jovens em áreas como liderança, empreendedorismo e habilidades profissionais.
- V. Integração Comunitária: Fomentar a integração entre jovens de diferentes comunidades por meio de atividades esportivas e culturais.
- VI. Acesso a Espaços de Lazer: Gerir e promover a utilização de praças, quadras, ginásios e outros centros esportivos, garantindo que sejam acessíveis e utilizados pela juventude.
- VII. Combate à Violência e ao Uso de Drogas: Desenvolver programas de prevenção à violência e ao uso de substâncias, promovendo a cultura de paz e saúde entre os jovens, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH.
- VIII. Articulação com Organizações: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, escolas e universidades para potencializar ações voltadas à juventude.
- IX. Monitoramento e Avaliação: Avaliar o impacto das políticas e programas implementados, ajustando estratégias conforme necessário para atender melhor a juventude.
- X. Promoção de Eventos Culturais: Apoiar e organizar eventos culturais e artísticos que valorizem a expressão jovem e promovam talentos locais, em parceria com as demais Secretarias do governo.
- XI. Desenvolvimento de Políticas Públicas: Elaborar e implementar políticas e programas que promovam a igualdade racial e de gênero, abordando questões como discriminação, violência de gênero e desigualdade socioeconômica.
- XII. Capacitação e Conscientização: Realizar campanhas de conscientização e treinamentos para servidores públicos e a comunidade, visando sensibilizar sobre a importância da igualdade racial e de gênero e suas implicações sociais.

- XIII. Articulação com Movimentos Sociais: Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e movimentos sociais para fortalecer a luta pela igualdade racial e de gênero, promovendo o diálogo e a colaboração em ações e eventos.

§ 3º. Com o desmembramento da SECULT e da SEJEL ficam criados, para cada uma das pastas, o cargo de Secretário Municipal (CC-01) e de Secretário Municipal Executivo (CC-02), com a responsabilidade de gerenciamento das novas unidades de gestão da Prefeitura Municipal, fazendo cumprir as atribuições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 5º. Fica renomeado, em toda a legislação do município de Barra de Santana, o cargo de Secretário Municipal Adjunto (CC-02) para a nova nomenclatura de Secretário Municipal Executivo (CC-02), com as mesmas atribuições dispostas ao primeiro e, no caso específico da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM, desmembrando as funções executivas em dois cargos distintos, um de Secretário Municipal Executivo de Agropecuária e um de Secretário Municipal Executivo de Meio Ambiente, ambos com símbolo (CC-02).

§ 1º. Caberá ao Secretário Municipal Executivo de Agropecuária, em consonância com o titular da pasta:

- I. Desenvolvimento de Políticas Agrícolas: Elaborar e implementar políticas públicas que incentivem o desenvolvimento sustentável da agropecuária no município.
- II. Apoio a Produtores Rurais: Oferecer assistência técnica e consultoria a agricultores e pecuaristas, promovendo boas práticas de produção e gestão.
- III. Fomento à Agroecologia: Promover práticas agroecológicas que visem a sustentabilidade ambiental, a biodiversidade e a saúde do solo.
- IV. Capacitação e Treinamento: Realizar cursos e workshops para capacitar os produtores sobre novas técnicas, tecnologias e mercado.
- V. Gestão de Programas de Incentivo: Coordenar programas de incentivo à produção agropecuária, como linhas de crédito e subsídios.
- VI. Promoção de Feiras e Eventos: Organizar feiras e eventos que promovam produtos locais, fortalecendo a comercialização e a visibilidade dos produtores.
- VII. Monitoramento de Saúde Animal e Vegetal: Implementar ações de monitoramento e controle de zoonoses e pragas, garantindo a saúde dos rebanhos e das culturas.
- VIII. Fomento à Pesquisa e Inovação: Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e universidades para promover inovações no setor agropecuário, visando aumentar a produtividade e a competitividade.

§ 2º. Caberá ao Secretário Municipal Executivo de Meio Ambiente, em consonância com o titular da pasta:

- I. Elaboração de Políticas Ambientais: Desenvolver e implementar políticas públicas que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, promovendo a sustentabilidade.
- II. Gestão de Unidades de Conservação: Administrar e proteger áreas de preservação ambiental, garantindo a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais.
- III. Monitoramento da Qualidade Ambiental: Realizar monitoramento e avaliação da qualidade do ar, da água e do solo, identificando fontes de poluição e propondo ações corretivas.
- IV. Educação Ambiental: Promover programas de educação e conscientização ambiental para a comunidade, incentivando práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.
- V. Licenciamento Ambiental: Gerir o processo de licenciamento ambiental para empreendimentos, assegurando que cumpram as legislações e normas vigentes, na esfera de ação do ente federativo municipal.
- VI. Gestão de Resíduos Sólidos: Implementar e supervisionar políticas de manejo e destinação adequada de resíduos sólidos, promovendo a coleta seletiva e a reciclagem.
- VII. Promoção de Projetos de Sustentabilidade: Incentivar e apoiar projetos que promovam práticas sustentáveis em setores como agricultura, turismo e outros.
- VIII. Articulação com a Comunidade: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, escolas e grupos comunitários para fortalecer ações de preservação ambiental e promover o engajamento da população.

Art. 6º. Os cargos que ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como aqueles que se extinguem, para fins de cumprimento desta Lei, ficam indicados no Anexo Único.

Art. 7º. Fica autorizada a complementação das atribuições para os órgãos

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



e cargos criados por esta Lei, bem como para sua efetiva regulamentação, por meio de emissão de Decretos do Poder Executivo, a serem publicados na forma da Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento municipal do ano de 2025, autorizada a administração pública promover a adaptação da peça orçamentária para sua plena execução.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos apenas a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO
CARGOS CRIADOS E CARGOS EXTINTOS PARA
REESTRUTURAÇÃO PROPOSTA POR ESTA LEI

Nome do Cargo Criado	Quantidade	Vencimento (em R\$)
Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Cerimonial	01	3.840,00
Secretário Municipal Executivo de Planejamento, Inovação e Cerimonial	01	2.496,00
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência	01	3.840,00
Secretário Municipal Executivo de Finanças, Orçamento e Transparência	01	2.496,00
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	01	3.840,00
Secretário Municipal Executivo de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	01	2.496,00
Secretário Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	01	3.840,00
Secretário Municipal Executivo de Juventudes, Esporte e Lazer	01	2.496,00
Secretário Municipal Executivo de Agropecuária	01	2.496,00
Secretário Municipal Executivo de Meio Ambiente	01	2.496,00

Nome do Cargo Extinto	Quantidade	Vencimento (em R\$)
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	01	3.840,00
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	01	2.496,00
Secretário Municipal Adjunto de Finanças	01	2.496,00
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	01	3.840,00
Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	01	2.496,00
Secretário Municipal Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente	01	2.496,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 29, de 1º de outubro de 2024.

Estabelece regramentos de funcionamento da Administração Pública

Municipal em razão do calendário das Eleições Municipais programadas para o dia 06 de outubro de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de adequar o calendário de atividades da Administração Pública Municipal, de forma a oferecer serviços públicos com qualificação e garantia de continuidade, ao mesmo tempo em que o adapta para adequação ao calendário das Eleições Municipais programadas para o próximo domingo, dia 06 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Os serviços regidos pela Administração Pública Municipal no território do município de Barra de Santana/PB, no período circundante às eleições municipais programadas para o dia 06 de outubro de 2024, ficam regulamentados por este Decreto.

§ 1º. Visando a organização dos prédios públicos e para que se garanta isonomia a todos os estudantes do Sistema Municipal de Educação – SME, posto que as unidades nas quais funcionarão as urnas receptoras de votos no município condensam cerca de 70% (setenta por cento) dos alunos deste Sistema, ficam suspensas as aulas presenciais no período compreendido entre os dias 02 (quarta-feira) e 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), retomadas as atividades regulares em 08 de outubro de 2022 (terça-feira).

§ 2º. Não ficam impedidas, para efeito de cumprimento dos termos do § 1º, a realização de atividades "online" ou a aplicação de atividades extraclasses que eventualmente possam ser programadas e registradas, nos termos da legislação vigente e regulamentações da Inspeção Técnica de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, entre os dias 02 e 04 de outubro de 2024.

§ 3º. As demais Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente até quinta-feira, dia 03 de outubro de 2024, em horário normal; sendo o expediente da sexta-feira, dia 04 de outubro de 2024, interno e restrito apenas à Sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

§ 4º. Fica decretado ponto facultativo para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal na segunda-feira, dia 07 de outubro de 2024, retomadas as atividades regulares em 08 de outubro de 2024 (terça-feira).

§ 5º. Todos os profissionais ocupantes do cargo de Agentes Condutores de Veículos (estatutários e contratados) ficam de sobreaviso para suspensão de folgas, mediante convocação pela Administração, no período entre 02 e 06 de outubro de 2024, visando o pleno atendimento aos pleitos da Justiça Eleitoral, quitando-se as horas adicionais daqueles eventualmente convocados na forma prevista na Lei Municipal nº. 25/1997 (Estatuto).

§ 6º. Os serviços essenciais que atuam em regime de plantão não sofrem alterações de calendário em razão desta mudança pontual, mantidas as escalas de costume.

§ 7º. Da concessão do ponto facultativo do dia 07 de outubro de 2024 ficam excluídos os serviços de limpeza urbana e rural e o pessoal que atuará na reorganização dos prédios escolares em que funcionam urnas, que trabalham normalmente neste dia, remunerados excepcionalmente como em feriados, nos termos da Lei Municipal nº. 25/1997 (Estatuto).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Quadro-Resumo do Decreto nº. 29/2024

Escolas Municipais	Aulas presenciais suspensas de 02 a 07/10/2024, permitidas atividades extraclasses e "on-line".
Demais Secretarias e Órgãos da Administração	Expediente normal até 03/10/2024;

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



	- Expediente interno dia 04/10/2024 apenas na Prefeitura; - Ponto Facultativo em 07/10/2024.
Agentes Condutores de Veículos	Poderão ter folgas suspensas entre 02 e 06/10/24, quitadas as horas adicionais dos convocados.
Agentes de Limpeza Urbana e Rural e Servidores com Reorganização Escolas com Seções Eleitorais	Não gozam do ponto facultativo de 07/10/2024, recebendo-o como trabalho em feriado.

PORTARIA Nº 123/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como determina a Resolução Normativa RN-TC nº. 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão de Transição de Governo para a consecução das ações previstas entre a gestão municipal que se encerra em 31/12/2024 e aquela que inicia em 01/01/2025, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB e seus diversos órgãos e secretarias, composta pelos seguintes cidadãos:

I – Das indicações da Prefeita Constitucional atual:

- Edna Macedo de Sousa
- Edson da Silva Freires
- Mirian Barbosa de Lira Alexandre
- Vadeilson José Bezerra Costa

II – Das indicações do Prefeito Eleito em 06 de outubro de 2024:

- Adriann Monteiro Pereira
- Alcione de Fátima Barreto Bezerra
- Felipe Almeida de Andrade
- Jailton Barbosa de Aguiar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Eleito

PORTARIA Nº 124/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA CASTRO DA COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Planejamento**, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 125/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALMIR KAYQUE MONTEIRO ALVES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 126/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ERIVALDO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 127/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ALMIR DE OLIVEIRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado no Gabinete da Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 128/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ARTHUR DA SILVA BARRETO** das funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 129/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO IZALDO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 130/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ DANIEL FERREIRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPRE, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 131/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LUCAS RAMALHO BARROSO** das funções relativas ao cargo de **Assessor de Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política – SECGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 132/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **VANESSA SANTOS SOUSA** das funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Executivo**, lotada no Gabinete da Prefeita – GAPRE (Lei Municipal nº. 449) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 133/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DAVID ABÍLIO BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Executivo**, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPRE (Lei Municipal nº. 449) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 134/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



PORTARIA Nº 135/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HAILTON ENÉAS BARRETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 136/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **IVANEIDE MARIA DA SILVA CASTRO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 137/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 941429-2023.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024.** Início da fase de lances: **09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 24 de Outubro de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2024 – J F SOARES & CIA LTDA - 1º Aditivo – acréscimo de valor – R\$ 366.955,90 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), o que equivale a 24,99 % (vinte e quatro virgula noventa e nove) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 1.834.855,90 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Barra de Santana – PB, 31 de Outubro de 2024 – **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 944756-2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONTRATO DE REPASSE Nº 944757/2023 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 1020 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA: até 08/08/2025.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 37001/2024 - 08.10.24 - **TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 676.103,25.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 944756-2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONTRATO DE REPASSE Nº 944757/2023 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 1020 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA: até 08/08/2025.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 37001/2024 - 08.10.24 - **TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 676.103,25.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BONDE DO BRASIL, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB, DURANTE OS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE MORORÓ EM BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 23
695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS – 3390,39 99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..
VIGÊNCIA: até 31/01/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura
Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 04801/2024 - 31.10.24 - BONDE
DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$
140.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CUIDADOS INFANTIL,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE DESTA MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. **DOTAÇÃO:**
Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria
Municipal de Educação – 12 365 1002 2008 Manutenção da Educação
Infantil Creche – MDE – 12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de
Educação – 12 365 1002 2021 Manutenção da Educação Infantil Creche
– Apoio 30% – 12 365 1002 2075 Manutenção da Educação Infantil Pré
Escola – MDE – 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 1001
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 02.090
Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – 08 244 1003 2044
Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e
Humano – 33.90.30 – material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do
exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura
Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 03101/2024 - 31.10.24 -
OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R\$
6.756,00; CT Nº 03102/2024 - 31.10.24 - M&M COMERCIO VAREJISTA
DE SANEANTES LTDA - R\$ 31.190,60.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão
Eletrônico nº 00015/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios e Federais:
Recursos Federais Conforme proposta Nº11109.361000/1210-01 02.060
Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1011 Bloco de Estruturação da
Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 4490.52 99
Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do
exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura
Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 03601/2024 - 15.10.24 -
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA - ME - R\$ 5.351,10; CT Nº 03602/2024 - 15.10.24 - DENTAL
COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 73.224,80;
CT Nº 03603/2024 - 15.10.24 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI -
R\$ 5.850,00; CT Nº 03604/2024 - 15.10.24 - DENTAL IPO LTDA - R\$
9.347,00; CT Nº 03605/2024 - 15.10.24 - EMIGE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 959,07.**

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00019/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que
objetiva: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
SANTANA-PB; REVOGO** o correspondente procedimento licitatório.
Justificativa: Razões de interesse público - Licitação deserta. Barra de
Santana - PB, 31 de Outubro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE** - Prefeita

REVOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 00005/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer
da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº
00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO
DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO
GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA,
CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 941429-2023; REVOGO** o
correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse
público - motivo de conveniência e oportunidade. Barra de Santana - PB,
07 de Outubro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** –
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado
parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº
00015/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;**
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos
constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponentes vencedores: **DENTAL COSTA PRODUTOS**

**ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP - R\$ 73.224,80; DENTAL IPO LTDA - R\$
9.347,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 959,07;
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA – ME - R\$ 5.351,10; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$
5.850,00.** Barra de Santana - PB, 08 de Outubro de 2024 - **CACILDA
FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado
parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº
00003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME
CONTRATO DE REPASSE NR 944756-2023; ADJUDICO** o objeto e
HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo
correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **TORRES
CONSTRUCOES LTDA – EPP - R\$ 676.103,25.** Barra de Santana - PB, 08
de Outubro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado
parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº
00013/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CUIDADOS
INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE DESTA
MUNICÍPIO; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos
elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponentes vencedores: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE
SANEANTES LTDA - R\$ 31.190,60; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA – ME - R\$ 6.756,00.** Barra de Santana - PB, 31 de
Outubro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos
que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,
referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva:
**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BONDE DO
BRASIL, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB, DURANTE OS
FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE MORORÓ EM BARRA DE
SANTANA/PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente
procedimento em favor de: **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E
EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 140.000,00.** Barra de Santana - PB, 31 de
Outubro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

Decreto nº
0030/2024

Em, 1 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.261.625,16 (Dois
Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesesse Centavos)
destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal					
01	031	2002	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Ação					6.000,00
Total da Unidade Orçamentária					6.000,00
02.020 Secretaria Municipal de Administração					
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000032	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.040,00
Total da Ação					4.040,00
Total da Unidade Orçamentária					4.040,00
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças					
28	846	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000059	3390.47	99	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	39,10
Total da Ação					39,10
04	123	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	
0000068	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	9.500,00
Total da Ação					9.500,00
Total da Unidade Orçamentária					9.539,10
02.040 Secretaria Municipal de Educação					
12	365	1002	2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE	
0000102	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.532,00
Total da Ação					2.532,00
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000106	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	41.335,00
0000107	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588.310,73
0000110	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	12.493,77
Total da Ação					642.139,50

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000122 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	28.086,31
0000125 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.589,00
	Total da Ação	90.675,31
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	
0000159 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	1.257,00
	Total da Ação	1.257,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000166 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.423,00
	Total da Ação	55.423,00
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000176 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	460,00
0000182 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.717,00
0000183 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.769,04
	Total da Ação	30.946,04
12 365 1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	
0000191 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	8.820,30
	Total da Ação	8.820,30
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000192 3390.14 99	15500000 Diárias - Civil	100,00
0000193 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	53.683,47
0000196 3390.39 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767,50
	Total da Ação	54.550,97
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000802 3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	29.835,00
0000230 3190.11 99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.825,00
0000232 3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	30.582,00
	Total da Ação	322.242,00
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	
0000236 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	6.501,08
	Total da Ação	6.501,08
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000255 3390.36 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
	Total da Ação	3.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.218.387,20
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000295 3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	1.300,00
0000304 3390.91 99	15001002 Sentenças Judiciais	12.247,85
	Total da Ação	13.547,85
	Total da Unidade Orçamentária	13.547,85

Fundo Municipal de Saúde

02.060		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000329 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.858,00
0000330 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	53.902,93
0000335 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	11.190,85
0000342 3390.40 99	16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.400,00
	Total da Ação	160.351,78
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000347 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	32.266,18
0000358 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.841,00
0000900 3390.39 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563,52
	Total da Ação	38.670,70
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000367 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	6.455,86
0000369 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.308,00
0000376 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	1.809,00
0000381 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381,39
	Total da Ação	41.954,25
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000396 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	3.184,25
	Total da Ação	3.184,25
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000400 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	74.229,68
0000401 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.031,00
0000410 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
0000411 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.110,00
	Total da Ação	176.770,68
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000421 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.825,00
0000428 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.511,00
0000429 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.471,72
	Total da Ação	35.807,72
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas Individuais	
0000872 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	42.085,28
	Total da Ação	42.085,28

10 302 1002 2090	Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC- Emenda Individual	
0000931 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	12.600,74
0000932 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.894,00
0000935 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.906,00
	Total da Ação	24.400,74
	Total da Unidade Orçamentária	523.225,40
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	
0000444 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	48.932,00
	Total da Ação	48.932,00
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000452 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	2.055,00
0000458 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	67.944,00
0000459 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.350,00
0000460 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.352,20
0011066 3390.39 99	17060000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
	Total da Ação	257.701,20
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública	
0000478 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.972,00
	Total da Ação	10.972,00
	Total da Unidade Orçamentária	317.605,20
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
0000511 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	80,00
	Total da Ação	80,00
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
0000523 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.516,00
0000528 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350,00
	Total da Ação	7.866,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.946,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000558 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	4.938,70
0000559 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.907,30
0000568 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.623,00
	Total da Ação	42.469,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	
0000606 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	6.466,00
0000609 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420,00
	Total da Ação	6.886,00

08 244 1003 2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS	
0000633 3390.39 99	16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839,00
0000634 3390.48 99	16610000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.520,00
	Total da Ação	3.359,00
08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000637 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.471,33
	Total da Ação	4.471,33
08 244 1003 2094	Manutenção da Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS - Emendas	
0000995 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.142,00
	Total da Ação	12.142,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.327,33
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.	
0000677 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
	Total da Ação	21.000,00
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000687 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.681,00
0000696 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.071,00
	Total da Ação	2.752,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.752,00
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais	
0000728 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.855,00
	Total da Ação	5.855,00
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000735 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	4.092,00
0000736 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	551,00
0000737 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.574,28
	Total da Ação	6.217,28
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	
0000746 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.272,28
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária	
0000473 3390.30 99	17500000 Material de Consumo	5.558,00
	Total da Ação	5.558,00
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000492 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.635,00
0000493 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.072,95
	Total da Ação	10.707,95
	Total da Unidade Orçamentária	16.265,95

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.313,85
0000017	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.710,00
0000022	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.372,00
Total da Ação			32.395,85
Total da Unidade Orçamentária			32.395,85

02.160 Gabinete da Prefeita			
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
0000783	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	2.600,00
0000796	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.721,00
Total da Ação			6.321,00
Total da Unidade Orçamentária			6.321,00
Total de Suplementações			2.261.625,16

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.184.937,81 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 76.687,35 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal			
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000763	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	1.000,00
0000010	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total da Ação			6.000,00
Total da Unidade Orçamentária			6.000,00

02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000035	3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	4.040,00
Total da Ação			4.040,00
Total da Unidade Orçamentária			4.040,00

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças			
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		
0000062	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	9.500,00
0000067	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	39,10
Total da Ação			9.539,10
Total da Unidade Orçamentária			9.539,10

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		
0000081	4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	20.000,00
0000082	4490.51 99	15690000 Obras e Instalações	537.212,00
0000085	4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	136.462,00
Total da Ação			693.674,00

12 365 1002 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche		
0000089	4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	1.382,00
0000804	4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	40.000,00
0000091	4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação			91.382,00

12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE		
0000096	3190.04 99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	460,00
0000098	3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	680,00
0000104	3390.92 99	15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	52,00
0000105	4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
Total da Ação			2.992,00

12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000793	3190.04 99	15411070 Contratação por Tempo Determinado	83.171,00
0000108	3190.11 99	15411070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.086,31
0000795	3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais	30.443,00
Total da Ação			141.700,31

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000115	3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.335,00
0000124	3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.835,00
Total da Ação			71.170,00

12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000173	3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	8.717,00
Total da Ação			8.717,00

12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000216	3190.04 99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000217	3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000218	3190.13 99	15401030 Obrigações Patronais	4.591,73
0001053	3390.36 99	15431030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.493,77
Total da Ação			27.085,50

12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000258	3390.93 99	15690000 Indenizações e Restituições	3.300,00
Total da Ação			3.300,00

12 365 1002 2075	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE		
0000784	3190.04 99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	2.303,00
0000785	3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.432,01
0000787	3390.30 99	15001001 Material de Consumo	7.000,00
0000788	3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000789	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.692,95
0000791	4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	999,00
Total da Ação			20.426,96

12 365 1002 2076	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil		
0000810	3390.30 99	15530000 Material de Consumo	1.342,08
Total da Ação			1.342,08

12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70%)		
0000823	3190.04 99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	9.468,00
0000822	3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000839	3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000825	3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0000824	3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0000836	3190.11 99	15411070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000827	3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	5.000,00
0000837	3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais	2.000,00
0000829	3390.30 99	15401030 Material de Consumo	3.000,00
0000831	3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Ação			65.468,00

12 122 1002 2086	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos		
0000853	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000855	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.147.257,85

02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000288	3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	9.535,00
0000289	3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.858,00
0000291	3190.16 99	15001002 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	779,00
0000299	3390.35 99	15001002 Serviços de Consultoria	751,85
0000307	3390.93 99	16310000 Indenizações e Restituições	2.145,00
0000308	4490.30 99	15001002 Material de Consumo	1.000,00
0000309	4490.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000311	4490.61 99	15001002 Aquisição de Imóveis	977,00
Total da Ação			104.045,85

10 302 1001 2097	Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)		
0001005	3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	116,00
Total da Ação			116,00
Total da Unidade Orçamentária			104.161,85

02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000315	4490.51 99	16010000 Obras e Instalações	8.948,93
Total da Ação			8.948,93

10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000323	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
0000324	4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	27.558,85
Total da Ação			44.558,85
10 303 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
0000325	4490.51 99	16010000 Obras e Instalações	7.400,00
Total da Ação			7.400,00

10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000331	3190.16 99	16000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239,70
0000332	3190.92 99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.944,55
Total da Ação			3.184,25

10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000895	3190.04 99	16210000 Contratação por Tempo Determinado	986,20
0000896	3190.11 99	16210000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
0000349	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	5.000,00
0000897	3190.13 99	16210000 Obrigações Patronais	1.000,00
0000354	3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	1.609,00
0000360	3390.47 99	16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000901	3390.93 99	16210000 Indenizações e Restituições	1.000,00
0000363	4490.30 99	16000000 Material de Consumo	2.000,00
0000365	4490.52 99	16000000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação			26.595,20

10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000368	3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000372	3190.16 99	16000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
Total da Ação			10.200,00

10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000402	3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	5.841,00
Total da Ação			5.841,00

10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária com recursos de Emendas Individuais		
0000908	3390.47 99	16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.400,00
Total da Ação			3.400,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Edição de 01 a 31 de outubro de 2024



10	301	1001	2088	Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas de Bancada	
0000913	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	138.516,06
0000914	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	15.621,00
0000915	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.517,72
0000916	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.638,00
0000918	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.190,39
Total da Ação					322.483,17
Total da Unidade Orçamentária					432.611,40

02.070 Secretaria de Infraestrutura					
15	451	1004	1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	
0000445	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	48.932,00
Total da Ação					48.932,00
26	782	1004	1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	
0000447	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	27.352,20
Total da Ação					27.352,20

26	782	1004	1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros	
0000449	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	10.972,00
0000941	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	75.587,00
Total da Ação					86.559,00

15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000454	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	4.204,00
0001022	3390.39	99	17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.558,00
Total da Ação					9.762,00
Total da Unidade Orçamentária					172.605,20

02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano					
08	244	1003	2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
0000505	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000506	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.454,70
0000508	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80,00
0000510	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	350,00
0000518	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
0000521	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	3.565,00
Total da Ação					16.449,70
Total da Unidade Orçamentária					16.449,70

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000636	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	10.572,30
Total da Ação					10.572,30

08	244	1003	2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	
0000856	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.259,00
0000662	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.770,00
0000664	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	360,00
0000859	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
0000665	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	6.671,00
0000860	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.520,00
0000666	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.603,00
0000861	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.526,00
0000667	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.742,33
Total da Ação					46.451,33

08	244	1003	2094	Manutenção da Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS - Emendas	
0000994	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.800,00
Total da Ação					3.800,00
Total da Unidade Orçamentária					60.823,63

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente					
18	544	1004	2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.	
0000676	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
Total da Ação					19.000,00
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000678	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000680	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.681,00
0000681	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000682	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	71,00
0011062	3390.39	99	17060000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
Total da Ação					149.752,00
Total da Unidade Orçamentária					168.752,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude					
13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais	
0000727	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.643,00
Total da Ação					4.643,00
04	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000966	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.500,00
0000742	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total da Ação					2.700,00

23	695	1004	2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município	
0000876	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.855,00
Total da Ação					5.855,00

13	392	2001	2082	Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura	
0000980	3390.39	99	17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74,28
Total da Ação					74,28

Total da Unidade Orçamentária					13.272,28
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas					
04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000491	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.635,00
Total da Ação					1.635,00
Total da Unidade Orçamentária					1.635,00

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política					
11	331	2001	2043	Incentivo à Geração de Emprego e Renda	
0000501	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000502	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	9.735,80
0000503	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000504	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.733,00
Total da Ação					41.468,80
Total da Unidade Orçamentária					41.468,80

02.160 Gabinete da Prefeita					
04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete da Prefeita	
0000709	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.600,00
0000777	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	3.721,00

Total da Ação					6.321,00
Total da Unidade Orçamentária					6.321,00
Total de Anulações					2.184.937,81
Total de Outras Fontes					76.687,35
Total Geral de Fontes					2.261.625,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEC GOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade

Prefeita Constitucional

José Otávio Barbosa

Vice Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Fellipe Almeida de Andrade

Edna Macedo de Sousa

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR